



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 051/85

DATA: 10.09.85.

SÚMULA: Concede título de "CIDADANIA HONORÁ-
RIA".

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - Fica concedido o título de "CIDA-
DÃO HONORÁRIO", do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
ao DR. TOMORU OKAYAMA.**

**Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vi-
vida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de setembro de
1.985, 96ª da República e 30ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Oglieri
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Válio Fanato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO